

## RESOLUÇÃO Nº. 409, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Novembro 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Pauta da 247ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 25-11-2025 com a inclusão do Item 07 – Referente a Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

  
**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 409/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## RESOLUÇÃO Nº. 410, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Ata da 246ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 28-10-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

  
**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 410/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## **RESOLUÇÃO Nº. 411, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Outubro de 2025, com base no Parecer Nº 321/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

  
**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 411/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**



## RESOLUÇÃO Nº. 412, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

1) Aprovar o Parecer Favorável do Serviço Social para que seja concedido auxílio combustível por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado na Clínica Baxter, localizado em Cariacica, conforme o Decreto Normativo Nº 4.388/2023 que regulamenta a Lei Municipal 2.349/2011 e nos termos e anexos do Requerimento sob Protocolo nº 14240/2025 e conforme relatório em anexo do Serviço Social;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

  
**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 412/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins